



Valide aqui este documento



ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS  
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição

Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770

Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0107073-14

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

107.073

01

Livro 2 - Registro Geral -

14 de setembro de 2021

Oficial

Matrícula

Ficha

Anápolis-GO.

IMÓVEL: Casa nº 37, da Quadra nº 08, do "Condomínio Residencial Casas Flamboyant", a ser edificada na Gleba 03, nº 188, Quadra 609, situada na Rua Vira Copos - Zona Urbana, nesta cidade, contendo: área permeável 01, vaga de garagem, área permeável 02, alpendre, sala de estar/jantar, cozinha, área de serviço, área permeável 03, circulação, quarto 01, banho 01, quarto suite com banho 02, com 203,3300m² de Área Privativa, sendo 54,8800m² de Área Privativa Coberta Padrão e 148,4500m² de Área Privativa Coberta de Padrão Diferente ou Descoberta, e 145,8132m² de Área de Uso Comum, compoendo a Área Total da Unidade de 349,1432m², com o coeficiente de proporcionalidade de 0,003632. PROPRIETÁRIA: REALIZA EMPREENDIMENTO ANÁPOLIS II SPE - LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.786.221/0001-11, com sede na Avenida Brasil Sul, nº 2.480, Sala 05, Vila Santa Rita, nesta cidade. Registro anterior: R-7, R-11, AV-12 e AV-13, da matrícula nº 97.340, Livro 02, de Registro Geral deste Cartório. Emolumentos: R\$ 4,00. Dou fé. Anápolis-GO, 14 de setembro de 2021. O Oficial Registrador.

Sulany Terenzi de Silva  
Escritório Autônomo

AV-1-107.073 - INCORPORAÇÃO. O imóvel objeto desta matrícula é objeto de incorporação imobiliária, por parte da proprietária REALIZA EMPREENDIMENTO ANÁPOLIS II SPE - LTDA., já qualificada, em conformidade com a Lei nº 4.591/64 e demais legislação aplicável, conforme requerimento datado de 15 de junho de 2021, acompanhado da documentação de que trata o art. 32 da citada Lei, conforme se infere do R-11 da matrícula nº 97.340, anterior a esta. Dou fé. Anápolis-GO, 14 de setembro de 2021. O Oficial Registrador.

Sulany Terenzi de Silva  
Escritório Autônomo

AV-2-107.073 - REGIME DE AFETAÇÃO. Procede-se à presente averbação para consignar que a incorporadora REALIZA EMPREENDIMENTO ANÁPOLIS II SPE - LTDA, já qualificada, submeteu ao Regime de Afetação a incorporação que resultará na edificação da futura unidade autônoma de que trata esta matrícula, de modo que o terreno e as acessões objeto da incorporação, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades autônomas aos respectivos adquirentes, em inteligência ao art: 31-A e seguintes, da Lei nº 4.591/64, conforme infere-se da AV-12, da matrícula nº 97.340, anterior a esta. Dou fé. Anápolis-GO, 14 de setembro de 2021. O Oficial Registrador.

Sulany Terenzi de Silva  
Escritório Autônomo

R-3-107.073 - Protocolo nº 309.571, datado de 08/08/2022. HIPOTECA. O imóvel matriculado, juntamente com outros do mesmo empreendimento, foram hipotecados em 1º Grau, transferível a terceiros, junto à Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EZT27-ZDZUT-8Q9FQ-QAGCN>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui  
este documento

CNM: 026021.2.0107073-14

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

## Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, pelo valor total do crédito de R\$10.860.000,00 (dez milhões, oitocentos e sessenta mil reais), com todas as demais condições constantes do Título Contrato de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, contrato nº 1.7877.0189910-2, com força de Escritura Pública, na forma do § 5º do Art. 61, da Lei nº 4.380/64, firmado na cidade de São Paulo-SP, em 03/08/2022, que aqui se encontra arquivado digitalmente, devidamente registrado sob o R-116, da matrícula nº 97.340, anterior a esta. Selo de fiscalização: 00902208035778025430182. Emolumentos: Isento. Taxa Judiciária: R\$17,97. Dou fé. Anápolis-GO, 22 de agosto de 2022. O Oficial Registrador.

*Antônio Lima dos Santos*  
Escrivente Autorizada

**AV-4-107.073 - Protocolo nº 313.488, datado de 19/10/2022. CANCELAMENTO DE REGIME DE AFETAÇÃO.** Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 19/10/2022, em virtude do Contrato de Compra e Venda objeto da averbação AV-5 e registros R-6 e R-7 a seguir, **para cancelar e tornar sem efeito o Regime de Afetação objeto da AV-2**, em cumprimento ao disposto no Artigo 31-E, I, da Lei nº 4.591/64. Emolumentos: R\$18,86. FUNDESP: R\$1,89. FUNEMP: R\$0,57. FUNCOMP: R\$0,57. FEPADSAJ: R\$0,38. FUNPROGE: R\$0,38. FUNDEPEG: R\$0,24. Taxa Judiciária: R\$17,97. Selo de fiscalização: 00902210115075028920056. Dou fé. Anápolis-GO, 21 de outubro de 2022. O Oficial Registrador.

*Juliana da Silva Araújo Londe*  
Escrivente Autorizada

**AV-5-107.073 - Protocolo nº 313.489, datado de 19/10/2022. CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Procede-se à esta averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade, em 19/10/2022, acompanhado do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia, e Outras Obrigações – Recursos SBPE, nº 1.7877.0197851-7, firmado nesta cidade, em 11/10/2022, objeto dos registros a seguir, a Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, retro qualificada, de acordo com o Item 1.1, **autoriza o cancelamento da hipoteca de que trata o R-3 desta matrícula.** Emolumentos: R\$37,71. FUNDESP: R\$3,77. FUNEMP: R\$1,13. FUNCOMP: R\$1,13. FEPADSAJ: R\$0,75. FUNPROGE: R\$0,75. FUNDEPEG: R\$0,47. Taxa Judiciária: R\$17,97. Selo de fiscalização: 00902210193511025430007. Dou fé. Anápolis-GO, 21 de outubro de 2022. O Oficial Registrador.

*Juliana da Silva Araújo Londe*  
Escrivente Autorizada

**R-6-107.073 - Protocolo nº 313.487, datado de 19/10/2022. COMPRA E VENDA.** Em virtude do mesmo contrato objeto da AV-5, a proprietária **Realiza Empreendimento Anápolis II SPE-LTDA**, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **GABRIEL SANTIAGO GONTIJO**, supervisor, portador da CI nº 6524048 SSP-GO e CPF nº 705.868.581-99, e seu cônjuge **EIFILAYNE ZAYNE GOMES DOS SANTOS SANTIAGO**, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 5547026 SSP-GO e CPF nº 038.667.991-60, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Suely B. Terra, nº 30, Lote 30, Quadra 17, Viviam Parque, nesta cidade, tendo como Construtora e Fiadora, **Realiza Construtora LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.991.176/0001-92, com sede à Avenida Rondon Pacheco, nº 2371, Lídice, Uberlândia-MG, e como Incorporadora, **Realiza Empreendimento Anápolis II SPE-LTDA**, acima qualificada; pelo preço de R\$242.440,00, sendo R\$56.800,00 recursos próprios, cujo valor da compra e venda do terreno é de R\$21.794,20 cujo pagamento será efetivado mediante crédito bloqueado, na data da contratação, em conta titulada pela vendedora e liberado após apresentação do presente instrumento registrado. A operação ora contratada destina-se à aquisição do terreno objeto deste instrumento e construção de uma das unidades que compõem o empreendimento **CASAS FLAMBOYANT**. O prazo das etapas para as medições e para conclusão da obra é aquele previsto no cronograma físico-financeiro limitado a 36 (trinta e seis) meses. Foram-me apresentadas a guia de recolhimento de ITBI nº 147564, datada de 11/10/2022, recolhida no valor de

Continua na Ficha nº 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EZT27-ZDZUT-8Q9FQ-QAGCN>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui este documento

CNM: 026021.2.0107073-14

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

**Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**

107.073

02

**Livro 2 - Registro Geral -**

Oficial

Anápolis-GO, 21 de outubro de 2022

Matrícula

Ficha

Anápolis-GO.

R\$3.636,60, deduzidos 1,5% do valor da avaliação de R\$242.440,00, acompanhada da Declaração de Quitação de ITBI nº 005690/2022, datada de 20/10/2022, autenticação nº 9B5F.ECB1.EE9B.F65D.544C.7BD0.E6FA.76CC, bem como a Certidão de Imóvel Negativa de Débitos, emitida em 20/10/2022, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente. Emolumentos: R\$1.457,08. FUNDESP: R\$145,71. FUNEMP: R\$43,71. FUNCOMP: R\$43,71. FEPADSAJ: R\$29,14. FUNPROGE: R\$29,14. FUNDEPEG: R\$18,21. Taxa Judiciária: R\$17,97. Selo de fiscalização: 00902210115075028920055. Dou fé. Anápolis-GO, 21 de outubro de 2022. O Oficial Registrador. *Gabriela da Silva Araújo Londe*  
Escrevente Autorizada

**R-7-107.073 - Protocolo nº 313.487, datado de 19/10/2022. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta do Contrato objeto da AV-5 e R-6 que, os proprietários acima qualificados, ofereceram o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Qd 04, Lt 03/04, Brasília- DF, pela importância do mútuo no valor de R\$185.640,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses, em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 10/11/2022, à taxa anual nominal de juros de 8.6395% e efetiva de 8.9900%. Origem dos Recursos SBPE, Sistema de Amortização PRICE/TR, Norma Regulamentadora SFH, sendo o valor do primeiro encargo de R\$1.503,37. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$232.050,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato. Emolumentos: R\$1.109,84. FUNDESP: R\$110,98. FUNEMP: R\$33,30. FUNCOMP: R\$33,30. FEPADSAJ: R\$22,20. FUNPROGE: R\$22,20. FUNDEPEG: R\$13,87. Taxa Judiciária: R\$17,97. Selo de fiscalização: 00902210115075028920055. Dou fé. Anápolis-GO, 21 de outubro de 2022. O Oficial Registrador. *Gabriela da Silva Araújo Londe*  
Escrevente Autorizada

**AV-8-107.073 - Protocolo nº 332.292, datado de 06/11/2023. RETIFICAÇÃO.** Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade aos 02/10/2023, acompanhado do Memorial de Incorporação Rerratificado e da Convenção de Condomínio retificados aos 02/10/2023, bem como do Quadro de Áreas atualizado, em conformidade com o art. 213, I da Lei nº 6.015/73, e, ainda, atendendo ao disposto no § 9º, do art. 32, da Lei 4.591/64, retifica-se a abertura da presente matrícula, no que se refere à descrição das áreas da unidade autônoma, passando a ter as seguintes áreas: "**Áreas Reais Edificadas** – Área Privativa Total de **203,3300m²**, sendo **56,4000m²** de Área Privativa Principal (coberta padrão) e **146,9300m²** de Área Privativa Acessória (coberta padrão diferente ou descoberta), Área de Uso Comum de **145,8132m²**, Área Total da Unidade de **349,1432m²**. **Áreas de Terreno** – Área de Terreno de Uso Exclusivo de **203,3300m²**, Área de Terreno de Uso Comum de **143,6955m²**, Área de Terreno Total de **347,0255m²**, contendo a Unidade o Coeficiente de Proporcionalidade de **0,003632**". Ficam inalterados os demais atos aqui não mencionados. Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902311012499125430123. Dou fé. Anápolis-GO, 20 de dezembro de 2023. O Oficial Registrador. *Suzany Tavares da Silva*  
Escrevente Autorizada

**R-9-107.073 - Protocolo nº 346.870, datado de 14/08/2024. INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO.** De acordo com Instrumento Particular de Instituição de Condomínio, datado de 01 de Julho de 2024, do qual fica uma via aqui arquivada, pela então proprietária **Realiza Empreendimento Anápolis II SPE Ltda**, foi atribuída destinação condominial ao imóvel matriculado, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 4.591/64. Consigna-se finalmente que a **Convenção de**

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EZT27-ZDZUT-8Q9FQ-QAGCN>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

CNM: 026021.2.0107073-14

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

## Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

**Condomínio** foi registrada sob o nº **8.489**, no Livro nº 03, de Registro Auxiliar deste Cartório. Emolumentos: R\$4,34. FUNDESP: R\$0,43. FUNEMP: R\$0,13. FUNCOMP: R\$0,13. FEPADSAJ: R\$0,09. FUNPROGE: R\$0,09. FUNDEPEG: R\$0,05. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902408123469825430137. Dou fé. Anápolis-GO, 23 de agosto de 2024. O Oficial Registrador, *Ana Clara Araújo Machado*

**AV-10-107.073 - Protocolo nº 346.871, datado de 14/08/2024. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO.** Conforme requerimento firmado nesta cidade em 01/07/2024, acompanhado da Certidão de Construção/Habite-se, expedida em 21/06/2024, pela Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento Urbano desta cidade desta cidade, extraída do **processo nº 18601/2018**, conforme **Alvará/Termo nº 1038** de 16/06/2021, extraídos do **processo nº 18601/2018**, procede-se à presente averbação para consignar que foi concluída a construção da presente unidade autônoma. Foi apresentada Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Aferição nº 90.009.76539/77-003, expedida em 30/07/2024, válida até 26/01/2025 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Emolumentos: R\$705,99. FUNDESP: R\$70,60. FUNEMP: R\$21,18. FUNCOMP: R\$21,12. FEPADSAJ: R\$14,12. FUNPROGE: R\$14,12. FUNDEPEG: R\$8,82. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902408123469825430138. Dou fé. Anápolis-GO, 23 de agosto de 2024. O Oficial Registrador, *Ana Clara Araújo Machado*

**AV-11-107.073 - Protocolo nº 376.664, datado de 28/01/2026. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Procede-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em Florianópolis/SC, em 20/01/2026, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil), foi CONSOLIDADA em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, retro qualificada, considerando que os devedores **Gabriel Santiago Gontijo e Eifilayne Zayne Gomes dos Santos Santiago**, retro qualificados, **após terem sido regularmente intimados, nos termos do art. 26, §3º da Lei 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 11/10/2022, junto à credora, **"não purgaram a mora"** no referido prazo legal, tendo sido intimados pessoalmente em 03/11/2025, na forma prevista no §3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 190437, datada de 11/12/2025, autenticada sob o nº CEF51931712251150785000458, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$4.050,00, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$270.000,00, referente à inscrição municipal nº 302.609.0546.275 e acompanhada da certidão online positiva de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação: 479E.B191.83C9.1F62.C8EF.AFEE.5BA0.7F4C, datada de 21/01/2026, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R\$1.032,31. FUNDESP: R\$103,23. FUNEMP: R\$30,97. FUNCOMP: R\$61,94. FEPADSAJ: R\$20,65. FUNPROGE: R\$20,65. FUNDEPEG: R\$12,90. Taxa Judiciária: R\$19,78. Selo de fiscalização: 00902601276117725430014. Dou fé. Anápolis-GO, 30 de janeiro de 2026. O Oficial Registrador, *Lucas Dantas da Silva*  
Escrevente Autorizado

**AV-12-107.073 - Protocolo nº 376.664, datado de 28/01/2026. INCLUSÃO DO CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP).** Procede-se a esta averbação, com fulcro no artigo 440-AQ, §1º, alínea "a", do Provimento CNJ nº 149/2023, para incluir o número do Código de Endereçamento Postal, correspondente ao imóvel objeto desta matrícula, qual seja: **CEP nº 75131-150**, conforme consta da documentação apresentada que aqui se encontra arquivada digitalmente. Selo de

Continua na Ficha nº 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EZT27-ZDZUT-8Q9FQ-QAGCN>



Valide aqui este documento

ESTADO DE GOIÁS



026021.2.0107073-14

COMARCA DE ANÁPOLIS

### Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

107.073

Matricula

03


Ficha

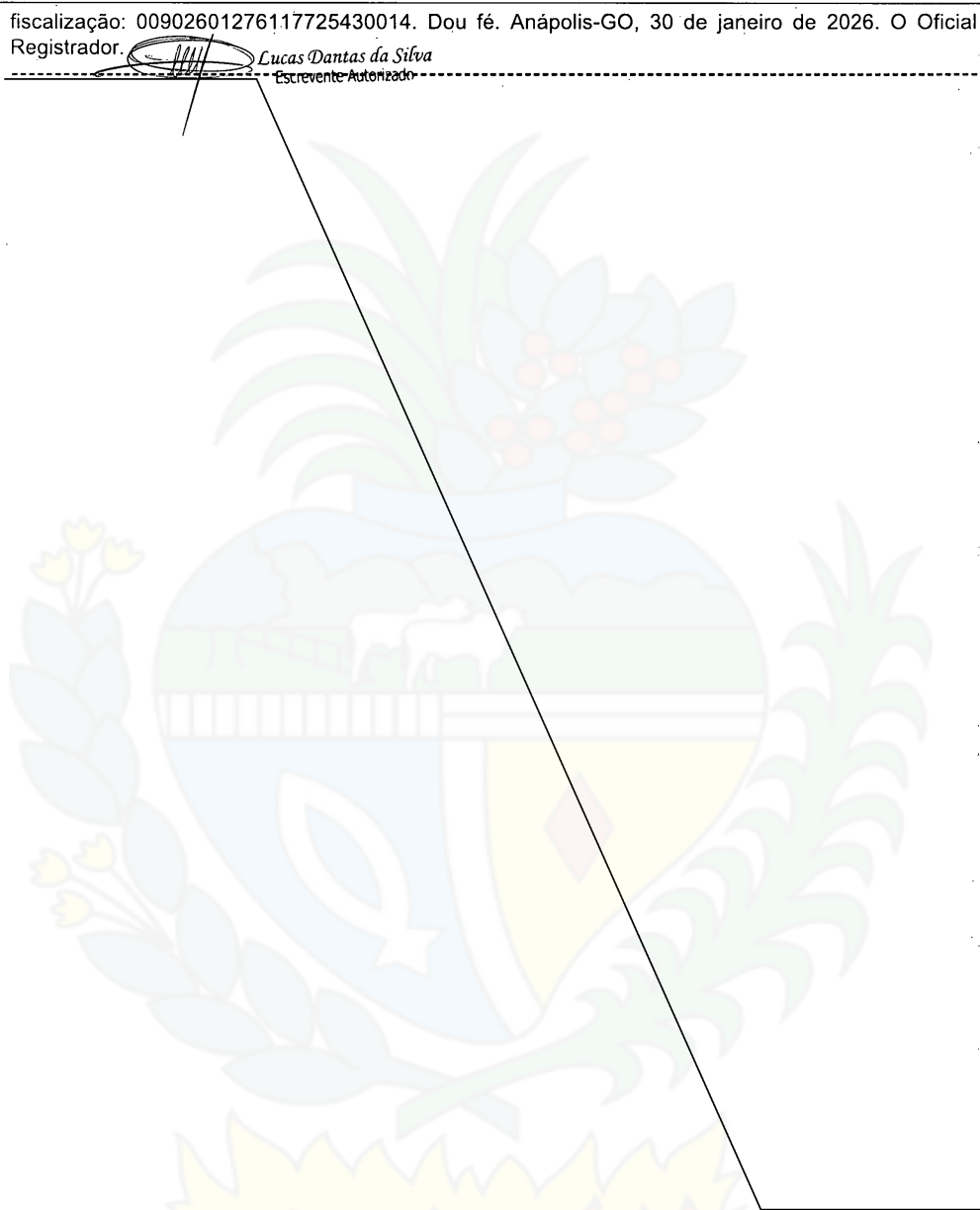
Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

Anápolis-GO, 30 de janeiro de 2026

fiscalização: 00902601276117725430014. Dou fé. Anápolis-GO, 30 de janeiro de 2026. O Oficial Registrador.

 *Lucas Dantas da Silva*  
Escrevente Autorizado



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EZT27-ZDZUT-8Q9FQ-QAGCN>



Valide aqui  
este documento

**CERTIFICA** que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA n° 107.073**, do Livro 2 desta serventia.

**CERTIFICA** que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1o do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo n° 202101000256227.

**CERTIFICA**, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.  
Anápolis/GO, 30/01/2026 às 10:39:51

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente  
(Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA)



Pedido de certidão: 376.664

Emol.: R\$ 92,79

Taxa Jud.: R\$ 19,17

Fundes.: R\$ 9,28

Funemp.: R\$ 2,78

Funcomp.: R\$ 5,57

Fepadsaj.: R\$ 1,86

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EZT27-ZDZUT-8Q9FQ-QAGCN>



Valide aqui  
este documento

Funproge.: R\$ 1,86

Fundepeg.: R\$ 1,16

ISSQN.: R\$ 4,64

Total.: R\$ 139,11

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EZT27-ZDZUT-8Q9FQ-QAGCN>



ri digital

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

